

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1
2

Mensagem Nº 022/2024

Missal - PR, 19 de abril de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 19 DE ABRIL DE 2024 → ALTERA LEI Nº 1.566 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O presente Projeto de Lei trata da alteração da Lei nº 1.566 de 21 de dezembro de 2020 – Lei que dispõe sobre as edificações do Município de Missal, integrante da legislação do Plano Diretor Municipal.

As alterações são nos artigos 237, 272 e 342 da referida Lei.

Tais alterações foram discutidas e aprovadas em Audiência Pública realizada no último dia 27 de fevereiro de 2024, que inclusive contou com a presença de alguns Vereadores, sendo que enviamos cópia da ata em anexo.

Ressaltamos que tais alterações foram objeto de estudo prévio dos profissionais da Secretaria de Planejamento do Município, bem como de solicitações dos profissionais da área.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto, pelo que desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 079/2024

DATA: 19 / 04 / 24

HORA: 10 . 50


ASSINATURA

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº <u>018 / 2024</u>
Missal, Pr. <u>19 / 04 / 2024</u>
<u>Francieli H.</u>

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**ALTERA LEI Nº 1.566 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao Artigo 237 da Lei nº 1566 de 21 de dezembro de 2020:

"§3º - Fica proibida, em construções para fins comerciais, a construção de fossa séptica sob/embaixo da edificação, ficando obrigatória a construção em área aberta."

Art.2º - Fica acrescida a alínea a) ao inciso I do Artigo 272 da Lei 1566 de 21 de dezembro de 2020:

"a) – Fica autorizada a utilização do recuo obrigatório de 4 (quatro) metros para vagas de estacionamento aberto, sem nenhum tipo de cobertura."

Art.3º - Fica acrescida a alínea a) ao inciso II do Artigo 272 da Lei 1566 de 21 de dezembro de 2020:

"a) – Fica autorizada a utilização do recuo obrigatório de 4 (quatro) metros para vagas de estacionamento aberto, sem nenhum tipo de cobertura."

Art. 4º - O Artigo 342 da Lei nº 1566 de 21 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 342. O Alvará de Construção terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data da sua expedição, com possibilidade de renovação por igual período, mediante justificativa."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE ABRIL DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da alteração da Lei nº 1.566 de 21 de dezembro de 2020 – Lei que dispõe sobre as edificações do Município de Missal, integrante da legislação do Plano Diretor Municipal.

As alterações são nos artigos 237, 272 e 342 da referida Lei.

Tais alterações foram discutidas e aprovadas em Audiência Pública realizada no último dia 27 de fevereiro de 2024, que inclusive contou com a presença de alguns Vereadores.

Ressaltamos que tais alterações foram objeto de estudo prévio dos profissionais da Secretaria de Planejamento do Município, bem como de solicitações dos profissionais da área.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto, pelo que desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Município	MISSAL
Data e Horário	Dia 27 de fevereiro de 2024 – 10H10MIN
Local	Plenário da Câmara Municipal de Missal
Secretária	Marilene Phillippen
Lista de Presença	Conforme lista de presença anexa

Pauta da Audiência Pública:

- a) Alteração no zoneamento (Lote do Município em Vista Alegre);
- b) Aprovação para desmembramentos com testadas mínimas diversas do Plano Diretor (vigência limitada);
- c) Assuntos gerais sobre plano diretor;

ATA:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, nas dependências do plenário da câmara Municipal de Missal, realizou-se a Audiência Pública para tratar dos seguintes assuntos: a) Alteração no zoneamento (Lote do Município em Vista Alegre); b) Aprovação para desmembramentos com testadas mínimas diversas do Plano Diretor (vigência limitada); c) Assuntos gerais sobre plano diretor; conforme Edital de Convocação do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia dezesseis de fevereiro do corrente ano, Edição nº 3.206, página 11. Dando abertura a audiência, a secretária de planejamento Marilene Philippsen, inicia com a sugestão da alteração no zoneamento da área de Vista Alegre, na qual está sendo construído um Barracão Industrial, conversão da área rural para zona industrial, explicou que não há nenhum impedimento e que essa área já vem sendo destinada para indústrias, sendo colocado em votação com todos de acordo, Segundo assunto, inserir no plano diretor uma regulamentação para construções para fins comerciais a proibição de construção de fossas sépticas sob/em baixo da edificação, ficando obrigatório a construção em área aberta, aprovado por todos os presentes, Terceiro assunto, Validade do Alvará de Construção de três anos, para validade indeterminada, explicou a secretária que o motivo da mudança é que algumas pessoas demoram mais tempo para finalizar sua construção necessitando fazer sua revalidação, também citou uma possível preocupação em relação a validade indeterminada explicando que a receita federal, após cinco anos da

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



emissão do alvará de construção faz uma notificação ao proprietário, sendo necessário solicitar o cancelamento do mesmo, outro exemplo é no caso de venda onde já existe um alvará ativo, também sendo necessário solicitar o cancelamento. Após a apresentação da proposta, iniciou-se uma breve discussão sobre o assunto com os presentes sendo sugerido aumentar a validade para cinco anos com possibilidade de renovação sob justificativa para no máximo cinco anos se necessário, aprovado por todos. Quarto assunto, utilização do recuo obrigatório de quatro metros para utilização de vagas de estacionamento aberto (sem nenhum tipo de cobertura) para construções residenciais, a secretária começou explicando como estava no plano diretor atual e com auxílio do engenheiro civil Anderson Schwendler explicou que a utilização do recuo para vaga de estacionamento aberto não afetará de forma nenhuma o propósito do recuo, que após esclarecidas algumas dúvidas dos presentes, entrando em votação foi aprovado por todos. Quinto assunto, Aprovação para desmembramentos com testadas mínimas diversas do Plano Diretor (vigência limitada) foi apresentado pela secretária Marilene Philippsen, que explicou das exigências do Plano Diretor atual, das metragens mínimas para desmembramentos. O projeto de Lei Nº 054, de 17 de novembro de 2023 – Prazo de Vigência de 180 dias, Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o fracionamento de lotes urbanos com dimensões diversas das estabelecidas no Plano Diretor Municipal, devendo atender aos seguintes requisitos: I - Observar as medidas mínimas estabelecidas na legislação federal; II - Imóvel não ter sido objeto de unificação nos anos de 2022, 2023 e 2024, ou ter sido objeto de regularização fundiária; III – As edificações existentes no imóvel não podem ser oriundas de um único projeto – finalidade mercado imobiliário; IV – Apresente, mediante comprovação, condição preexistente; V – Apresente disparidade com os demais imóveis do mesmo loteamento; VI – Seja para o fim de regularização de transmissão de bem familiar em vida. Após apresentação do projeto de lei, explicou que essas subdivisões serão analisadas por uma comissão especial, que levará em consideração mais aspectos que o convencional e destacou que não serão aceitas subdivisões com interesse de caráter especulativo e imobiliário, após uma breve discussão com os participantes se viu necessário alguns ajustes no texto do projeto de lei que será revisado e posteriormente encaminhado para aprovação junto a Câmara Municipal de Vereadores de Missal. Após bela explanação da servidora Marilene, foi

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalizando, o Prefeito Adilto Ferrari e o Vice-Prefeito Eugenio Schwendler agradeceram aos servidores pela apresentação dos assuntos, valorizou a presença de todos os munícipes e profissionais encerrou a audiência, da qual, eu, Maicon Vagner Spohr, Chefe de Departamento de Planejamento e Engenharia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes, conforme lista de presença em anexo.

Maicon Spohr

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



8-7

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assuntos:

- a) Alteração no zoneamento (Lote do Município em Vista Alegre);
- b) Aprovação para desmembramentos com testadas mínimas diversas do Plano Diretor (vigência limitada);
- c) Assuntos gerais sobre o Plano Diretor.

Missal, 27 de fevereiro de 2024

NOME	ÓRGÃO/EMPRESA	ASSINATURA
Maurício Philipp	Prefeitura	[Assinatura]
Aline Juzzi	[Assinatura]	[Assinatura]
Fernando Marsullo	vecinon	[Assinatura]
[Assinatura]		
Juan Mateus Kelly	Prefeitura	[Assinatura]
ANDERSON EMECKER	PACO	[Assinatura]
Ulan de Souza		[Assinatura]
NELSON FERNANDES DOS SANTOS	CIDADÃO	[Assinatura]
monsonjib S. de	Cidadão	[Assinatura]
[Assinatura]	CIDADÃO	[Assinatura]
[Assinatura]	Assessor	[Assinatura]
[Assinatura]	SMA5	[Assinatura]
[Assinatura]	CMDCA	[Assinatura]
Kathia Adriane Kochen Pinto		[Assinatura]
Vanessa Jussara S. Ronello	conselheira Tutela	[Assinatura]
Famille R. Oliveira	SMS	[Assinatura]
[Assinatura]	CONTROLE INTERNO	[Assinatura]
[Assinatura]	Assistência Social	[Assinatura]
[Assinatura]	ASS. SOCIAL	[Assinatura]
[Assinatura]	SMS	[Assinatura]
[Assinatura]	SMS	[Assinatura]

